



# Prefeitura Municipal do Amapá – AP

# Diário Oficial do Município

# PUBLICAÇÃO

## EXECUTIVO

---

PUBLICADO NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3H9SiPX>

## RESUMO

---

**DECRETO Nº 089** – Decreta ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, o expediente do dia 05 de dezembro de 2022, segunda-feira.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 089, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o envolvimento dos servidores públicos municipais na realização da **TECNOAGRO – AMAPÁ – 29ª AGROPESC**, que encerrar-se-á no dia 04/12/2022, domingo;

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, jogando contra a seleção da Coréia do Sul;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 05 de dezembro de 2022, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica às Comissão Permanente de Licitação – CPL e Comissão Especial de Licitação – CEL, assim como às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção nas suas atividades, como os serviços de saúde, coleta seletiva de resíduos sólidos vinculados à Secretaria Municipal de Obras, serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, que deverão funcionar normalmente de acordo com o sistema especial de plantão ou sobreaviso, cabendo aos respectivos Secretários Municipais as providências quanto à continuidade dos serviços públicos oferecidos à população na data mencionada neste decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Amapá, 02 de dezembro de 2022.**

  
Carlos Sampaio Duarte  
Prefeito Municipal de Amapá  
CPF: 163.613.932-91

  
José Edvaldo Nogueira Rodrigues  
Secretário de Planejamento  
Administração e Orçamento Geral  
Decreto nº 086/2022-PMA

CNPJ: 05.989.116/0001-19  
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro  
CEP: 68950-000  
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

## PUBLICIDADE



PREFEITURA DE  
**Amapá**  
A FORÇA DO TRABALHO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE AMAPÁ**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://amapa.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://amapa.ap.gov.br/diario_oficial) no link Diário Oficial.